SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 300, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 300, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 102/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 052/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor *Orestes Bezerra de Araújo.*
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária por idade o servidor efetivo **ORESTES BEZERRA DE ARAÚJO,** CPF n° ***.333.341-**, do cargo efetivo de **GARI**, matrícula nº 1825-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A Concessão do benefício de aposentadoria voluntária nº 101.101.322-04, publicada sob portaria nº 052/2023 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de dezembro de 2023.**

Art. 3º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **GARI** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor aposentado.

Art. 4º - O presente benefício de aposentadoria se dará na sua proporcionalidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, por tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário. Com seus efeitos financeiros para 01 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6DD65FE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2023. Edição 3169
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/